



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº011/2022
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
P.A.C. nº 025/2022 – DISPENSA Nº 013/2022
EMPRESA: MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
CNPJ: 33.224.254/0001-42
OBJETIVO: ATUALIZAÇÃO DE VALORES, CONFORME CCT

Ano/Exercício 2025

2.2.1. Valor mensal de R\$ 16.671,90 (dezesesseis mil seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos), pelos serviços efetivamente prestados por posto de serviços;
2.2.2. Valor mensal é de R\$ 100.050,48 (cem mil e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), pelos serviços efetivamente prestados por limpeza por metro quadrado.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento

DATA DA ASSINATURA: 13 de AGOSTO de 2025
RENATA LUCIANE LAUREANO NASCIMENTO
FUNEC

Poder Legislativo

DESPACHO DE SANEAMENTO

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025, reuniram-se os membros da Comissão de Ética Parlamentar, designada pela Portaria nº 016/2025, de 03 de junho de 2025, do Vereador Presidente desta Casa Legislativa, publicada no dia 10 de junho de 2025, no Diário Oficial de Contagem, edição 6062, para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 001/2025.

A instrução processual desenvolveu-se em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, estando, portanto, ausente de vícios na sua condução.

As preliminares arguidas serão analisadas após o encerramento da fase instrutória.

Apresentada a defesa prévia, passa-se à fase de saneamento do processo, verificando-se as razões defensivas e as provas apresentadas pelo advogado do representado, Vereador José Maurício Moreira de Barros, estão aptas ao esclarecimento dos fatos e possam ensejar o indeferimento liminar da representação, ou se o processo disciplinar demanda melhor análise, com a abertura da fase instrutória.

No caso dos autos, o processo encontra-se nesta fase processual, tendo em vista que o advogado do representado apresentou sua defesa prévia às fls. 07/41, acompanhada de documentos que considerou pertinentes.

Às fls. 43/45, o patrono do representado requereu vista dos autos e a oitiva de testemunha por videoconferência, tendo o pedido sido atendido.

Defere-se vista ao representado para que apresente o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação.

Após a vista dos autos, fica o representado, por seu procurador, intimado para a audiência de oitiva de testemunhas, designada para o dia 27 de agosto de 2025, às 13h30.

Contagem, 13 de agosto de 2025.

Vereador José Antônio Procópio de Almeida
- Presidente da Comissão de Ética Parlamentar –

Vereador Daniel Flavio de Moura Carvalho
- Vice-presidente da Comissão de Ética Parlamentar –

-Vereador José Carlos Carneiro Gomes
- Relator da Comissão de Ética Parlamentar –